



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322, Centro, Paraibuna, SP - (12)3974-0110

ipmp@paraibuna.sp.gov.br

ATA Nº 0001/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - IPMP.

Aos vinte dias (20) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), às 14h, reuniram-se o Presidente, Advogado, Contadora e os membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal exceto a conselheira Cândida Carolina Vieira da Silva Faria, conforme documento em anexo, para a seguinte ordem do dia:

- 1) Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2020;**
- 2) Apresentação e Análise de Balancetes referente ao mês de dezembro de 2020 e Quadro de Investimentos;**
- 3) Aposentadoria Concedida em dezembro de 2020;**
- 4) Apresentação e Análise do valor da taxa de administração para 2021;**
- 5) Análise dos pagamentos dos aportes e parcelamentos de 2020;**
- 6) Revisão da Verba de Representação do Presidente e aos Membros do Conselho;**
- 7) Pagamento dos reflexos da adequação salarial – Servidores em Auxílio Doença;**
- 8) Prorrogação do contrato de manutenção do site institucional;**
- 9) Relatório de fiscalização do TCE/SP nas contas de 2019;**
- 10) Análise do Extrato de Regularidade para emissão do CRP;**
- 11) Suspensão do recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas e avaliação anual dos aposentados por invalidez e pensionistas inválidos em virtude da pandemia do COVID19 e**
- 12) Reajuste anual dos benefícios de aposentadoria e Pensão por Morte.**

1) A carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2020 obteve retorno de 3,27% durante o mês e a meta atuarial no mesmo período foi de 1,85%, no período a carteira teve retorno de 4,69% e a meta foi de 10,57%. Ressaltou que todos os ativos estão enquadrados perante a resolução e política de investimentos. O patrimônio líquido do RPPS fechou o mês em R\$ 76.586.265,35 (Setenta e Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) com recursos aplicados em Renda Fixa e Variável conforme demonstra o relatório analítico dos investimentos. Foi ressaltado que o retorno acumulado no ano foi positivo, porém em virtude da pandemia COVID19 que impactou a economia mundial, não foi possível atingir a meta atuarial.

2) Foi apresentado pela Contadora aos conselheiros o balancete referente ao mês de dezembro de 2020; quadro de investimentos e sua análise, para a devida apreciação, como segue:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322, Centro, Paraibuna, SP - (12)3974-0110

ipmp@paraibuna.sp.gov.br

Análise Balancete Mensal - Dezembro de 2020					
Mensal			Acumulada		
Receita	Despesa Empenhada	Superavit	Receita	Despesa	Superavit
R\$ 1.904.523,87	R\$ 1.074.992,25	R\$ 829.531,62	R\$ 14.401.302,35	R\$ 7.442.335,94	R\$ 6.958.966,41

Após a análise dos documentos os membros do Conselho Fiscal emitem **POR UNANIMIDADE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS MESMOS.**

3) O Presidente informou sobre a aposentadoria concedida em dezembro de 2020: Jurema Barros – Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Portaria 13.018 de 07 de dezembro de 2020.

4) Na sequência o Presidente apresentou o cálculo para apuração dos valores da Taxa de Administração para o Exercício de 2021, elaborado pela Contadora com base de cálculo na folha de pagamento de 2020, totalizando o valor de R\$ 652.914,43 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Catorze Reais e Quarenta e Três Centavos).

5) E ainda foi apresentado pela Contadora o relatório de controle de pagamento dos aportes em 2020 conforme Decreto 3522/2020, bem como o controle do pagamento do parcelamento dos aportes de 2019, conforme instrumento particular de confissão de dívida assinado em 15/01/2020. Foi destacado que a Prefeitura Municipal de Paraibuna, efetuou os pagamentos corretamente.

6) O Presidente informou que o reajuste do valor da verba de representação do Presidente e dos Membros do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, nos termos da Lei Complementar nº 0066/2016, não será possível devido o art. 8º, I da Lei Complementar nº 173/2020.

7) Foi repassado que a Prefeitura efetuou o pagamento dos reflexos trata da adequação da remuneração dos servidores ativos em razão da Lei Municipal nº 3.127/2018 e que o Instituto deverá efetuar o pagamento o pagamento dos reflexos dos servidores ativos que se encontravam em auxílio doença no período de setembro de 2018 a abril de 2020. O Presidente, informou que está realizando o levantamento dos valores e irá verificar junto com a contadora o impacto no orçamento vigente, bem como a forma de pagamento.

8) Na sequência foi informado que o contrato com a empresa MESSIAS DE OLIVEIRA 30324454856, CNPJ/MF sob nº 16.702.533/0001-55 vencerá em 21/01/2021, devendo a Comissão de Licitação avaliar termo de aditamento ou nova licitação.

9) O Presidente apresentou o relatório da fiscalização Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as contas de 2019, destacou que os itens A.2.1, A.2.2 e A2.3 que tratam da comprovação experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos de cada um dos membros do Conselho, conforme determina o § 2º do artigo 1º da Resolução CMN nº 3922/10, dos membros dos Conselhos, bem como comprovante



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322, Centro, Paraibuna, SP - (12)3974-0110

ipmp@paraibuna.sp.gov.br

de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais dos membros do Comitê de Investimento, conforme determina o art. 2º da Portaria MPS 519/11. Os membros do Conselho informaram que estão cientes do referido apontamento pelo TCESP, e que estão realizando cursos de capacitação, bem como curso específico CPA10 / CGRPPS. Todos os membros informaram, ainda, que irão realizar o agendamento da prova para a certificação.

10) O Presidente informou que CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária encontra-se vencido, pois o item envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais encontra-se irregular, uma vez que a Prefeitura ainda não realizou o envio da Matriz de Saldo Contábil, bem como o item Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas consta como irregular, porém todas as normas foram encaminhadas e validadas. A Lei Complementar Nº 0082/2020, adequa as alíquotas da contribuição previdenciária às disposições da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e a mesma já foi validada pelo GESCON. Foi aberta uma consulta em 04/01/2021 e encontra-se em análise para regularização do critério.

11) Na sequência, considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, considerando o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de atendimento de segurados inativos e pensionistas no prédio do IPMP, considerando que o atendimento no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Paraibuna – IPMP é realizado majoritariamente a pessoas idosas e incapacitadas para o trabalho, considerando as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo e do Município referente a medidas preventivas e de combate ao COVID-19, o Conselho decide suspender até junho/2021 o recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas e a

avaliação anual dos aposentados por invalidez e pensionistas inválidos vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Paraibuna – IPMP. Será providenciada uma resolução comunicando a suspensão.

12) Por fim o Presidente, comunicou sobre a concessão do reajuste nos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme salário mínimo e portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 173/2020. O advogado do Instituto esclareceu a necessidade do reajuste aos aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo e aos demais que são reajustados conforme INSS, será aberta uma consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de exare parecer técnico acerca da possibilidade de concessão de reajuste aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo artigo 40, § 8º da Constituição Federal, nos termos da Portaria 477/2021, ou, subsidiariamente, limitados ao índice inflacionário de 2020, a despeito na vedação contida no artigo 8º, I da Lei Complementar 173/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322, Centro, Paraibuna, SP - (12)3974-0110

ipmp@paraibuna.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos conselheiros e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, para constar lavrou-se à presente ata, que segue abaixo assinada por todos os presentes.

Sala das reuniões, 20 de janeiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS
Presidente IPMP

JOSÉ CRISTINO DO PRADO
Membro CMP

MARCO ANTONIO DE LIMA FREITAS
Membro CMP

**SUELY APARECIDA FARIA DOS S.
BARROS**
Membro CMP

JONATAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro CMP

**ANA FLÁVIA NOGUEIRA SANTOS DA
SILVA**
Membro CF

JOSÉ BENTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Membro CF

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO
Contadora

RICARDO JOSÉ DE AZEREDO
Advogado